



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Ao **Sr. MAX PEREIRA FERREIRA**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Porto de Moz, nomeado nos termos da PORTARIA 012 de 02 de outubro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 023/2018-FME**, referente à **PREGÃO PRESENCIAL – nº 4001-2/2018-FME**, tendo por objeto “Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o serviço de locação de lanchas e barcos para utilização no transporte escolar e serviço de apoio fluvial na rede Municipal de escolas para o ano letivo de 2018 no Município de Porto de Moz”, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Porto de Moz - Pá, 06 de março de 2018.

Responsável pelo Controle Interno: **MAX PEREIRA FERREIRA**

Assinatura